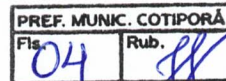




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã	
Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã	
Responsável pela Demanda: Renan Lunardi	Cargo: Presidente do Legislativo
E-mail: camara@cotipora.rs.gov.br	Telefone: (54) 3446 2854

1. Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada a fim de elaboração do PCMSO, LTCAT, PGR, Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade, PPP sempre que solicitado e envios de informações de SST ao e-Social.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, obriga as empresas a elaborarem anualmente um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT. Os programas relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho, visam a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho. OPCMSO é um programa médico de saúde ocupacional para prevenir e controlar a saúde dos funcionários, evitando doenças no exercício das suas funções, como também a aposentadoria por invalidez permanente. O envio das informações ao e-social tornou-se obrigatório no ano de 2023 para o Grupo 4 – Órgãos Públicos.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

- Elaboração do PCMSO;
- Elaboração do LTCAT;
- Elaboração do PGR;
- Elaboração dos Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade;
- PPP sempre que solicitado sendo até 10;
- Envios de informações de SST ao e-Social sendo até 10.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais: A entrega do PCMSO deve ser feita em até 30 dias após a assinatura do contrato. O prazo de entrega dos demais laudos será de até 60 dias a contar da assinatura do contrato. Os envios ao e-social devem ocorrer conforme a necessidade a partir da assinatura do contrato.

RUA BENTO GONÇALVES, 44 – FONE: (54) 3446 2854 – CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ – RS
camara@pmcotipora.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

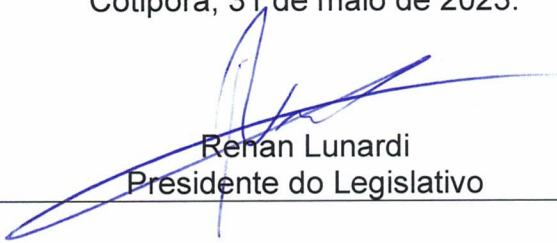
PREF. MUNIC. COTIPORÃ
Fls. 05 Rub. W

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Nome: Renan Lunardi

Cargo: Presidente do Legislativo

Cotiporã, 31 de maio de 2023.


Renan Lunardi
Presidente do Legislativo